



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO


LEI MUNICIPAL Nº 1.398/93

Altera os anexos da Lei Complementar que especifica e dá providências correlatas.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que em sessão do dia 09.02.93 a Câmara aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º: O anexo II, tabelas 1 e 2 da Lei Complementar nº 01/90, passará a vigorar com a relação constante das planilhas em anexo, partes integrantes desta Lei Complementar.
- Art.2º: Os anexos e tabelas referidos no artigo anterior, serão automaticamente alterados e seus valores reajustados, na mesma data e índice aplicados aos servidores da administração municipal, ficando o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a proceder, mediante Resolução Legislativa, a atualização dos mesmos.
- Art.3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amambai-Ms., em 10 de fevereiro de 1993.


NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO
Publicado em 10.02.93
Adolfo Ferreira de Amorim
Secretário de Administração

PLANO DE REMUNERAÇÃO

TABELA

GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE		TOTAL DA REMUNERAÇÃO
DAS - 1	Cr\$ 9.500,00	50%	Cr\$ 4.750,00	Cr\$ 14.250,00
DAS - 2	Cr\$ 9.500,00	30%	Cr\$ 2.850,00	Cr\$ 12.350,00
DAS - 3	Cr\$ 9.500,00	30%	Cr\$ 2.850,00	Cr\$ 12.350,00

GRUPO OCUPACIONAL 2 - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

SÍMBOLO	VENCIMENTO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE		TOTAL DA REMUNERAÇÃO
DAI - 1	Cr\$ 3.900,00	10%	Cr\$ 390,00	Cr\$ 4.290,00
DAI - 2	Cr\$ 3.900,00	10%	Cr\$ 390,00	Cr\$ 4.290,00
DAI - 3	Cr\$ 3.900,00	10%	Cr\$ 390,00	Cr\$ 4.290,00
DAI - 4	Cr\$ 3.900,00	10%	Cr\$ 390,00	Cr\$ 4.290,00

Coelho

ANEXO III
 PLANO DE REMUNERAÇÃO
 TABELA 2 - GRUPO OCUPACIONAL 3 e 4
 Cargos de Execução Funcional de todos os níveis e qualquer natureza

CLASS. OCUPACIONAL	A					B					11
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
I	1.950,00	2.006,50	2.068,75	2.130,83	2.194,76	2.260,64	2.328,43	2.398,29	2.470,24	2.544,35	2.6
II	3.300,00	3.369,00	3.440,07	3.513,28	3.588,68	3.666,35	3.746,35	3.828,75	3.913,62	3.001,03	3.00
III	3.500,00	3.605,00	3.713,15	3.824,55	3.939,29	4.057,47	4.179,20	4.304,58	4.433,73	4.566,74	4.70
IV	4.700,00	4.841,00	4.986,23	5.135,82	5.289,89	5.448,59	5.612,05	5.780,41	5.953,82	6.132,43	6.30

NÍVEIS:

- I - Copista, Celador, Mensageiro.
- II - Datilógrafo, Motorista, Agente Administrativo, Telefonista
- III - Assistente Administração, Técnico em Contabilidade
- IV - Escrivão.

Paulina

c						
12	13	14	15	16	17	18
2.699,38	2.780,30	2.863,71	2.949,63	3.037,12	3.129,27	3.223,15
3.153,51	3.279,31	3.377,71	3.479,05	3.583,43	3.669,94	3.801,67
4.844,87	4.990,22	5.139,93	5.294,13	5.453,96	5.616,55	5.785,05
6.509,89	6.701,07	6.902,10	7.109,16	7.322,43	7.542,10	7.768,36